

MATRÍCULA N.
111.806

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

FOLHA

1

CADASTRO : urbano

N.º

SETOR

LOTE 7

QUADRA 127

RUA Amazonas

N.º

IMÓVEL: O lote de terreno, sob n.º 7 da quadra 127, da ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, no município de Itanhaém, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Amazonas, por 35,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 420,00 ms²; confrontando pelo lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, com o lote 6, do lado esquerdo com o lote 8, e nos fundos com parte do lote 9.-

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA MELHORAMENTOS DE ITANHAÉM S/C LTDA., com sede em São Paulo-SP, à Rua Estados Unidos, n.º 1.151, inscrita no CGC sob n.º 61.460.002/0001-58.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob n.º 9.681 e 9.947, na 3ª Circ. de Santos. (Loteamento registrado sob n.º 2, na Matrícula n.º 110.390, nos termos da Lei 6.766/79).

Itanhaém, 27 de Setembro de 1.984.-

O Escrevente Autorizado _____

R.1 - Itanhaém, 27 de Novembro de 1.984.-

Nos termos do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra, datado de 22 de Outubro de 1.984, a proprietária prometeu vender o imóvel à TADASHI MATSUNO, brasileiro, contabilista, casado pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com SEIKO MIMURA MATSUNO, portador do RG. nº. 4.630.450 e do CPF. sob nº. 112.428.418-49, domiciliado em São Paulo, à Rua Mario Gracho, 07; pelo preço de R\$ 2.044.000,00, à ser pago nas condições estabelecidas na 3ª cláusula do contrato.-

O Escrevente Autorizado _____

R.2 -- Itanhaém, 30 de outubro de 1.985.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 09 de outubro de 1.985, das notas do 1º Cartório de Itanhaém, livro 428, fls. 28, a proprietária COMPANHIA MELHORAMENTOS DE ITANHAÉM S/C LTDA., já qualificada, vendeu o imóvel a TADASHI MATSUNO, casado, também já qualificado, pelo preço de R\$ 2.044.000.-

O Escrevente Autorizado _____

R.3 - Itanhaém, 20 de novembro de 1.987.-

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 04 de novembro de 1.987, das notas do 1º Cartório de Itanhaém, livro 511, fls. 59/60, os proprietários TADASHI MATSUNO, contabilista, RG. 4.630.450 e sua mulher SEIKO MIMURA MATSUNO, do lar, RG. 5.904.113, ambos do CIC. 112.428.418-49, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº. 6.515/77, domiciliados em São Paulo-SP, à Rua Mario Gracho nº. 7, venderam o imóvel a IZABEL APARECIDA VELOSO DE OLIVEIRA, do lar, RG. 9.393.841 e seu marido AMAURI CEZAR DE OLIVEIRA, supervisor de vendas, RG. nº 7.270.063, ambos do CIC. 708.529.958-49, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados em São Bernardo do Campo-SP, à Rua Ignez de Menezes Marechale nº. 42, Assunção, pelo preço de Cz\$ 60.000,00.-

O Escrevente Autorizado _____

R.4 - Itanhaém, 13 de junho de 1988

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 23 de maio de 1988, das notas do 1º Cartório de Itanhaém, livro nº 538, fls. 032, os proprietários IZABEL APARECIDA VELOSO DE OLIVEIRA e seu marido AMAURI CEZAR DE OLIVEIRA, já qualificados, venderam o imóvel a JOSÉ EVANGELISTA DIAS, brasileiro, comerciante, RG. 4.838.266-SP e CIC. 429.932.298-34, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com MARIA DE LOURDES ARAUJO DIAS, brasileira, do lar, RG. 4.596.043-SP, domiciliado em Osasco-SP, à Rua Silverio Sasso, 523, pelo preço de Cz\$ 100.000,00. Esc. Conf.: A.C.

O Escrevente Autorizado : _____

Av.5 - 111806 - Itanhaém, 21 de janeiro de 2014.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento da interessada, datado de 16 de janeiro de 2014, para ficar constando que no imóvel foi **construído** um prédio residencial e edícula com a área de 156,60m², com frente para a Rua Amazonas, onde recebeu o n.º. **945**, conforme provou com o Alvará de Conservação n.º. 3145/2013 e com o Alvará de Habitabilidade n.º. 3146/2013, ambos expedidos em 09 de dezembro de 2013, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém. (A Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando a inexistência de débito com a Previdência Social, foi apresentada e arquivada).

O Escrevente Autorizado _____ *wso*

Av.6 - 111806 - Itanhaém, 31 de outubro de 2017.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 18 de outubro de 2017, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Anexo de Notas de Itanhaém-SP, livro 1.358, págs. 091/094, para ficar constando que o imóvel acha-se **cadastrado** atualmente na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém sob n.º. **138.127.007.0000.121560 (92784)**, conforme provou com o Recibo de Imposto, exercício 2017, expedida pela referida municipalidade. (Protocolo n.º. 459259 - 25/10/2017).

O Escrevente Autorizado _____ *wso*

R.7 - 111806 - Itanhaém, 31 de outubro de 2017.

Nos termos da Escritura referida na Av.6, os proprietários **JOSÉ EVANGELISTA DIAS**, RG. 4.838.266-8-SSP/SP, CPF. 429.932.298-34, mecânico e sua mulher **MARIA DE LOURDES ARAÚJO DIAS**, RG. 4.596.043-4-SSP/SP, CPF. 335.126.628-62, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados na Rua Santa Terezinha n.º 315, Vila Yara, Osasco-SP, venderam o imóvel a **UZIEL FAGUNDES BEDA**, RG. 25.705.015-2-SSP/SP, CPF. 544.707.735-49, autônomo e sua mulher **LORENA OVIDIA BEDA**, RG. 27.977.122-8-SSP/SP, CPF. 180.109.808-54, industriária, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados na Rua Gabriel Arregui, 8-B, Jardim Ipanema/Jaraguá, São Paulo-SP, pelo preço de R\$ 120.000,00. (Protocolo n.º. 459259 - 25/10/2017).

O Escrevente Autorizado _____ *wso*

R.8 - 111806 - Itanhaém, 15 de fevereiro de 2019.

Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato n.º. 10143387000), com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei n.º 4.380/64, e Lei n.º. 9.514/97, datado de 03 de janeiro de 2019, os proprietários **UZIEL FAGUNDES BEDA** e sua mulher **LORENA OVIDIA BEDA**, já qualificados, venderam o imóvel a **JESSICA DOS SANTOS PIRES**, RG n.º 44.460.810-2-SSP/SP, CPF n.º 376.192.218-32, brasileira, solteira, maior, corretora de imóveis, residente e domiciliada na Rua Vinte e Três de Maio, n.º. 830, Casa, Mirim, na cidade de Praia Grande-SP, pelo preço R\$ 655.000,00, pago da seguinte forma: 199.920,00 com recursos próprios e R\$ 455.080,00 com recursos do financiamento concedido pelo **ITAÚ UNIBANCO S.A.** (Protocolo n.º 472.069 - 04/02/2019). Selo Digital: 120915321000000002130519Q.

O Escrevente Autorizado _____ *wso*

R.9 - 111806 - Itanhaém, 15 de fevereiro de 2019.

Nos termos do Instrumento Particular referido no R.8, a adquirente **JESSICA DOS SANTOS PIRES**, solteira, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel, nos termos e para os efeitos dos artigos

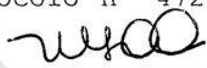
OBSERVAÇÕES

CONTINUA NA FICHA 2

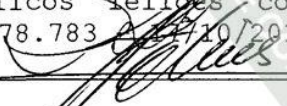
Matrícula N.º
111.806

Ficha N.º

02.

22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, ao credor **ITAU UNIBANO S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100, Torre Olavo Setúbal, na cidade de São Paulo-SP, para garantia da dívida no valor de R\$ 458.500,00, sendo R\$ 455.080,00 para o preço da venda e R\$ 3.420,00 para pagamento de despesas, a ser paga no prazo de 360 meses, em prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante. **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:** A - Taxa efetiva de juros anual: 9,0800%; A.1 - Taxa nominal de juros anual: 8,7226%; B - Taxa efetiva de juros mensal: 0,7268%; B.1 - Taxa nominal de juros mensal: 0,7268%; F - Periodicidade de atualização da prestação: Mensal; J - Custo Efetivo Total (CET) anual - Taxa de juros: 9,7700%; K - Custo Efetivo Total (CET) mensal - Taxa de juros: 0,7800%. O encargo mensal resultante da soma da prestação com os acessórios, no valor de 4.714,95, terá seu primeiro vencimento em 03/02/2019. Data de vencimento da última prestação: 03/01/2049. **Atualização Monetária:** O saldo devedor do financiamento será reajustado mensalmente, antes da incidência dos juros e da amortização, na data de vencimento das prestações mensais ou da eventual liquidação/amortização extraordinária, mediante aplicação de percentual utilizado para a remuneração básica dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança livre (pessoa física), que tenham data de aniversário nesse dia. Enquadramento do Financiamento: **Sistema Financeiro da Habitação**. Inclui-se na garantia todas as acessões, construções ou melhoramentos já existentes ou que vierem a ser agregadas no imóvel. Valor atribuído ao imóvel para efeito de venda em público leilão: 655.000,00. **E as demais condições do título.** (Protocolo nº 472.069 - 04/02/2019). Selo Digital: 1209153210000000021306190 
O Escrevente Autorizado _____.

Av.10 - 111806 - Itanhaém, 23 de outubro de 2019.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento de Consolidação, do ITAÚ UNIBANCO S.A., datado de 09 de agosto de 2019, para ficar constando que após cumpridos os procedimentos previstos no artigo 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514, de 20/11/1997, fica **consolidada propriedade** nome do credor fiduciário **ITAÚ UNIBANO S/A**, já qualificado. Foi apresentada a guia recolhida do ITBI devido à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém. (Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões conforme artigo 27 da referida Lei). (Protocolo nº. 478.783 - 22/10/2019).
O Escrevente Autorizado  Selo Digital: 1209153310000000081843192.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITANHAÉM-SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS-CNJ 12.091-5